



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA-GERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006-29/2024

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de dotação orçamentária (subelemento) no Contrato nº 006-29/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

- 1- Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 006-29/2024, **com a substituição do Projeto/Atividade: onde constava 2084 deverá contar 2118**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 176577/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Após lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONTRATANTE
RODRIGO CARDOSO BULHÕES
CPF N° 839.422.205-63
DECRETO N° 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025





Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: TORRE CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 23.189.045/0001-51

Endereço: RUA DA MAURITANIA Nº S/N - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS,
SALVADOR/BA - CEP: 41230040 - QUADRA: U; LOTE: 7;

Número da Certidão: 3251415

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:51:44 horas do dia 27/10/2025.

Válida até dia 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **1756.66A7.57DC.99DB.1FD6.7A28.2A16.FE7C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255979882

RAZÃO SOCIAL	
TORRE CONSTRUCOES LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.253.445 - BAIXADO	23.189.045/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORRE CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 23.189.045/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

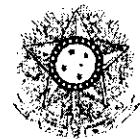
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:20 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **4011.17EB.3237.CE25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.189.045/0001-51

Certidão nº: 45924736/2025

Expedição: 08/08/2025, às 15:56:46

Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.189.045/0001-51**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Visitar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.189.045/0001-51

**Razão
Social:** TORRE CONSTRUÇOES LTDA.

Endereço: R DA MAURITANIA S/N QUADRA: U; LOTE: 7; / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR / BA / 41230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111408432352474451

Informação obtida em 25/11/2025 15:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Data de Assinatura: 05/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 176536/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027-29/2023

CONTRATADO: EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITORIA DA CONQUISTA, CNPJ nº 14.619.761/0001-30

OBJETIVO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 027-29/2023, destinado à atualização de Projeto/Atividade, o qual passará a constar como 1109, em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 05/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 176474/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 136-28/2024

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de dotação orçamentária (Projeto/Atividade) no Contrato nº 136-28/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **ANTONIO FERNANDO SILVA LIMA LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 136-28/2024, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para 2814, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 41922/2024.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006-29/2024

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.189.045/0001-51

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



OBJETIVO: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006-29/2024, destinado à atualização de Projeto/Atividade, o qual passará a constar como 2118, em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 05/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 176577/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 010-29/2024

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.189.045/0001-51

OBJETIVO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010-29/2024, destinado à atualização de Projeto/Atividade, o qual passará a constar como 2119, em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 05/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 176575/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011-29/2024

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.189.045/0001-51

OBJETIVO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011-29/2024, destinado à atualização de Projeto/Atividade, o qual passará a constar como 2118, em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 05/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 176576/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil